



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 4
003724/20



DECRETO Nº 5922, de 23 de maio de 2025.

EMENTA: CRIA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2025 - 2035)

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Marilândia, Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

- **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**
Cintya Helena da Silva
- **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Barbara Ebeni Silva
- **Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**
Roberta Arrivabeno
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Alcione Boldrini Monechi
- **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Milena Drago Pinto
- **Representante do Conselho Tutelar**
Alessandra Faitanin Caldon
- **Representante do CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social**
Nathália Tozzi Comério

Art. 2º - A comissão terá como objetivo estruturar as diretrizes, metas e estratégias para garantir que o plano tenha oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, além da previsão de intervenções específicas junto aos familiares dos adolescentes socioeducandos.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 23 de maio de 2025.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
28/05/2025 14:12:30

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal



Marcos Paier
Técnico Administrativo

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 23/05/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM 23/05/2025

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia/ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br